



ESTADÔ DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°292 DE 08 de fevereiro de 2022.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, COM VENCIMENTO EM DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando as intercorrências decorrentes da troca sistema eletrônico municipal que envolve, dentre outros, o sistema de controle processual e o de emissão de guias, em especial as de Tarifa de Água e Esgoto - TAE;

Considerando que as intercorrências dificultaram e/ou impediram a emissão das guias de Tarifa de Água e Esgoto - TAE referentes ao mês de novembro de 2021, com vencimento em dezembro de 2022;

Considerando que o ônus pelo atraso na emissão das guias e consequente atraso no respectivo pagamento não pode ser atribuído aos contribuintes, diante das intercorrências sistêmicas aqui mencionadas;

Considerando a necessidade de observância do interesse público local e em atenção aos princípios constitucionais norteadores das ações da administração pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para 28/02/2022 o vencimento da Tarifa de Água e Esgoto - TAE referente ao mês de novembro de 2021, com vencimento em dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal